



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - **ADJUDICAR** o Objeto em favor do Profissional Senhor **KLEIBSON GUSTAVO APOLINARIO MOREIRA**, endereço Av. das Palmeiras, nº.1.405, centro, Palmeirópolis/TO, brasileiro, solteiro, Engenheiro nº do CREA/TO Sob. N.319192, inscrita no **CPF: 049.961.161-61, RG N.1.200805 SSP/TO** no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, bem como, fiscalização e acompanhamento da obra até a sua conclusão, bem como Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA. (Elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro).	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 09 dias de junho de 2020.


Marcos Pereira Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
MARCOS MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA